



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 824

Alterar o artigo 1º da Resolução CUNI nº 071, que determinou a publicação de um Boletim para divulgação dos atos administrativos oficiais no âmbito da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 199ª reunião ordinária, realizada em 21 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais considerando:

Considerando o processo nº 622/2007,

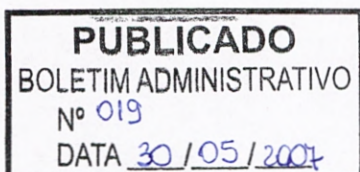
### RESOLVE:

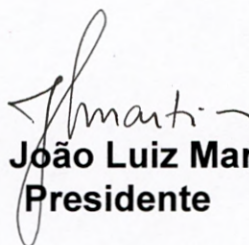
**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Resolução CUNI nº 071, de 16.02.1989, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** Determinar a publicação de um Boletim para divulgação dos atos administrativos oficiais no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 21 de maio de 2007.



  
**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente



SOC



---

**PORTARIA Nº 226, DE 15 DE JUNHO DE 2007**

*Regulamenta a Resolução CUNI nº. 071, alterada pela Resolução CUNI nº.824, que cria um Boletim Oficial para divulgação dos atos administrativos oficiais no âmbito da UFOP.*

**O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005,

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Boletim para divulgação dos atos administrativos oficiais no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, a que se refere a Resolução CUNI nº. 071, alterada pela Resolução CUNI nº.824, passará a ser chamado de "**Boletim Administrativo**", em substituição ao antigo "**Boletim RH**".

**Art.2º** No novo Boletim, serão publicadas as Resoluções dos Conselhos Superiores da Instituição, as Portarias e Decisões do Reitor, as Portarias e Decisões da Pró-Reitoria de Administração referentes à pessoal, as Portarias e Decisões das Diretorias das Unidades Acadêmicas e os extratos dos termos de Convênio e Congêneres firmados pela Universidade.

**Art.3º** O Boletim será publicado semanalmente, sempre às sextas-feiras.

Parágrafo Único – Não havendo expediente em dias de circulação do Boletim, esta se fará no primeiro dia útil seguinte.

**Art.4º** Para publicação dos seus atos, os setores responsáveis deverão encaminhar por e-mail à equipe de organização do Boletim, regularmente Instituída, todo o material a ser publicado, em arquivo eletrônico no formato "word", até no máximo o meio dia da quinta-feira imediatamente anterior à publicação.

07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



**§1º** Os documentos a serem publicados deverão ser encaminhados, devidamente identificados, para o e-mail [boletim@proad.ufop.br](mailto:boletim@proad.ufop.br).

**§2º** Os arquivos enviados fora do prazo serão publicados na semana seguinte.

**§3º** Os arquivos enviados em formato diferente daquele determinado no *caput* não serão publicados.

**Art.5º** Em casos de extrema urgência e necessidade, a ser avaliada pela equipe de organização do Boletim, serão publicados Boletins Especiais, fora da data Regular, desde que contenha no corpo do e-mail de encaminhamento do arquivo uma justificativa para a urgência na publicação.

**Art.6º** Os Boletins serão devidamente numerados, datados e registrados, prosseguindo com a contagem feita até então pelo "Boletim RH".

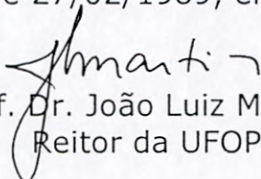
**Art.7º** A divulgação dos Boletins será feita por meio eletrônico e pela afixação de uma versão impressa na recepção da Pró-Reitoria de Administração.

**§1º** Todas as Pró-Reitorias, Diretorias de Unidades Acadêmicas e Departamentos deverão receber obrigatoriamente os Boletins, através de e-mail.

**§2º** Aqueles que tiverem interesse em receber por e-mail a versão eletrônica do Boletim, deverão encaminhar solicitação formal à [boletim@proad.ufop.br](mailto:boletim@proad.ufop.br)

**§3º** Em cumprimento ao Decreto Presidencial nº. 5482, de 30/06/2005, combinado com a Portaria Interministerial nº. 140, de 16/03/2006, os Boletins deverão ser disponibilizados no link "Transparência Pública" no sítio da UFOP na internet.

**Art.8º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Reitoria nº. 073, de 27/02/1989, entra em vigor nesta data.

  
Prof. Dr. João Luiz Martins  
Reitor da UFOP